

ATO Nº 285/2010

Retoma a contagem dos prazos processuais para pagamento e comprovação de depósito recursal, custas e emolumentos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término da greve deflagrada pela categoria profissional dos bancários,

CONSIDERANDO que o Ato Nº 258/2010 determinou que os prazos suspensos voltassem a correr após o fim do movimento paredista,

RESOLVE:

RETORMAR, a partir da data de publicação deste Ato, a contagem dos prazos processuais para pagamento e comprovação de depósito recursal, custas e emolumentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente